



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO COM INCLUSÃO DE LOCAL DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 016/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) e a empresa AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. NA FORMA ABAIXO:

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL**, (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede na Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ - CEP: 24.230-410, neste ato representado pela sua Diretora Vice Presidente, **Dra. KARINA BELFORT DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora da carteira de identidade nº 10249, expedida pelo CRF/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 564.479.655-87 e por seu Diretor Administrativo, **Dr. ANTÔNIO JOSÉ RAYMUNDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 1995102541, expedida pelo CREA/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 962.374.227-49, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, RJ, e a empresa **AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, situada na Rua Alexandre Zanchettan nº 337, JD Itália, São José dos Pinhais, Paraná, CEP nº 83.015-148, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.067.001/0001-00, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Srº JUAREZ FALCATO VECINA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 7.343.378-9, emitida pelo SSP/PR, e CPF sob o nº 046.363.199-40, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO COM INCLUSÃO DE LOCAL DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 016/2019**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **E-08/005/100407/2018**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta, item Z.30 do Contrato nº 016/2019, que trata das obrigações da contratada, com inclusão do local de execução dos serviços, nos seguintes moldes:

Onde se lê: “CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

z.30) O local da prestação dos serviços se dará no Instituto Vital Brazil, Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, Rio de Janeiro, CEP nº 24.230-410, de acordo com o Termo de Referência;”

Leia-se: “CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

z.30) Os locais da prestação dos serviços se darão no Instituto Vital Brazil, Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, Rio de Janeiro, CEP nº 24.230-410, de acordo com o Termo de Referência e na Fazenda Vital Brazil, Rodovia Lugarejo Ambrósio, Km 32, S/N, Japuíba – Cachoeiras de Macacu – RJ, de acordo com a demanda solicitada.”

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Todas as demais Cláusulas do Contrato nº 016/2019 não atingidas por este instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo de Re Ratificação ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE**.

E, por se acharem justos e acordados depois de lido e achados conforme é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

INSTITUTO VITAL BRAZIL

KARINA BELFORT DE ALMEIDA

Diretor Presidente

ANTÔNIO JOSÉ RAYMUNDO SOBRINHO

Diretor Administrativo

AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

JUAREZ FALCATO VECINA

Representante Legal

TESTEMUNHAS**MARIANA DA SILVA BRITO****SORAYA VERGNA G. DE QUEIROZ**

Niterói, 18 maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Falcato Vecina, Usuário Externo**, em 18/05/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito, Assistente Administrativo**, em 18/05/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Vergna Gomes de Queiroz, Assistente de Gestão**, em 18/05/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Raymundo Sobrinho, Diretor Administrativo**, em 18/05/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Belfort de Almeida, Vice-Presidente**, em 19/05/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **17123979** e o código CRC **6773A2BB**.

Referência: Processo nº E-08/005/100407/2018

SEI nº 17123979

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: